



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DO PLANAT - 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE: IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
SIGLA: IOERJ	UG.: 2151	NATUREZA JURÍDICA: EMPRESA PÚBLICA
VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL		
ENDEREÇO: RUA PROF. HEITOR CARRILHO, 81 - CENTRO - NITERÓI - CEP. 24030-230		
TEL.: (21) 2717-5813	EMAIL: Assaup@ioerj.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.imprensaoficial.rj.gov.br		

2. INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao [artigo 6º, do Decreto Estadual nº. 46.873, de 13 de dezembro de 2019](#), esta Assessoria de Auditoria Interna apresenta o **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT - 2022** da **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para o exercício de 2022.

Ao elaborar o PLANAT – 2021, esta Assessoria de Auditoria Interna pretende evidenciar /definir as atividades de auditoria que serão realizadas no exercício de 2021. Sua organização está disposta em sete seções a saber: **(I) Introdução; (II) O ambiente da Entidade; (III) A composição da equipe; (IV) As atividades para o aprimoramento do pessoal; (V) O detalhamento da Entidade; (VI) As restrições e riscos associados à execução do PLANAT - 2021 e (VII) Comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.**

Com previsão no artigo 64, III do [Estatuto Social da Entidade](#) e na [Instrução Normativa CGE/RJ Nº. 34, de 24 de setembro de 2015](#), é em sede do **PLANAT**, que consta a atividade de monitoramento das demandas/recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das oriundas das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

3. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO:

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro foi criada pela [Lei Estadual nº. 7.239, de 20 de agosto de 1973, regulamentada pelo Decreto-lei nº. 70, de 25 de abril de 1975](#), cujo objeto social, consta do [artigo 4º, do Estatuto Social da Entidade](#). Sua natureza jurídica é de Empresa Pública, pertencente à Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil.

É empresa não dependente do orçamento Estatal e, em matéria orçamentária, é considerada como orçamento de investimento do Estado. Pelas peculiaridades orçamentárias, financeiras e operacionais, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não opera com o **Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil – SIAFERio**, não lhe sendo aplicável o [Decreto Estadual nº. 45.526, de 28 de dezembro de 2015](#). Conforme o [Estatuto Social da Entidade](#), seu objeto principal é a publicação, distribuição e guarda do Diário Oficial, a edição, publicação, comercialização e distribuição de livros, jornais, catálogos, coleção de legislações e revistas de interesse público promovendo a difusão cultural. Também está prevista em seu objeto social a execução de serviços gráficos em geral; a divulgação de atos e informações do Governo Estadual, além de outras atividades compatíveis com seus fins institucionais, inclusive a prestação de serviços de certificação digital.

3.1 - DA MISSÃO, VISÃO E VALORES DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RJ:

Nos termos do Código de Conduta da Entidade, seus *objetivos, missão, visão e Valores e Princípios Éticos* são assim conceituados:

3.1.1 - Objetivos:

Do artigo 4º, do Estatuto Social da Entidade podemos extrair que, seus objetivos, primordialmente, estão alinhados com: (I) A publicação, distribuição e guarda do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e manutenção, pelos meios mais adequados, dos arquivos, das publicações, dos atos e documentos públicos e privados, assegurando o acesso a qualquer interessado, no prazo da lei.

3.1.2 – Missão:

Servir a sociedade com a democratização da informação; a edição, publicação, distribuição e comercialização do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e de outros produtos gráficos, além da difusão e fomento da cultura.

3.1.3 – Visão:

Ser modelo de gestão e excelência em produtos e serviços gráficos e agente fomentador da educação e cultura.

3.1.4 – Valores e Princípios Éticos:

Respeito aos direitos humanos é tido como critério em suas decisões, viabilizando um comportamento ético cujos valores devem ser incorporados por todos.

3.2 - DO REGIMENTO INTERNO E/OU CÓDIGO DE CONDUTA/INTEGRIDADE DA ENTIDADE:

O [CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA ENTIDADE](#), aprovado pelo Conselho de Administração, conforme Ata id. 28184237, discorre, em linhas gerais, sobre a conduta, relacionamento com partes interessadas e todos os envolvidos no processo diário do ambiente laboral. Trata-se de um modelo de comportamento. Ele se aplica a todas as pessoas que fazem parte da relação comercial e de trabalho com a IO, inclusive os Administradores, membros de Conselhos e Comitês, empregados, estagiários, aprendizes, terceiros a serviço da empresa e todos aqueles que, de alguma forma, compartilhem o mesmo ambiente de trabalho e o dia a dia da empresa. Estes devem agir de acordo com as leis, regras, normas e regulamentos, bem como as políticas e procedimentos internos, ficando vedada a prática de condutas que, com estes, estejam em desacordo, em especial aquelas ligadas a atos de corrupção e fraude.

3.3 - DO ORGANOGRAMA DA ENTIDADE:

O organograma da entidade encontra-se disponível no processo SEI-150015/002716/2021, id. 26747297.

3.4 - DA OBRIGATORIEDADE, OU NÃO, DE CONTRATAÇÃO DE AUDITORIAS EXTERNAS:

Com previsão no artigo 36, VI, do [Estatuto Social da Entidade](#), esta Assessoria de Auditoria afere que, as Auditorias Independentes/Externas contratadas até a presente data foram em cumprimento legal e relacionadas à área de TI somente, contudo, a Administração, atenta ao planejamento tributário, está em tratativas, ainda que em fase embrionária, visando contratar uma empresa especializada em auditoria tributária conforme processo SEI-150015/000144/2022. Quanto à contábil, esta Assessoria de Auditoria não vislumbrou movimento neste sentido.

3.5 - DO ORÇAMENTO DA ENTIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

Com base no Programa de Dispêndios Globais - PDG - Orçamento de 2022, elaborado pela ASSPAP - Assessoria de Planejamento da Presidência, a Entidade estimou suas *receitas* e fixou suas *despesas* em **R\$ 83.420.845,00**.

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA:

A Assessoria de Auditoria Interna tem a sua composição conforme quadro a seguir e estima a utilização de, aproximadamente, 1.816 horas para realização de suas tarefas (*Inventário Físico/Análises Processuais /Emissão de relatórios, Pareceres e outros*).

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Itens	Nome	Id/Matrícula	Função	Tempo a atuação	Formação
01	Jorge Fonteles de Moura	4434628-0	Ass. Chefe de Auditoria Interna	Julho/2017	Ciências Contábeis e Direito
02	Thayanne C. S. Moraes	8930	Estagiária	Outubro/2020	Direito
03	Matheus Lira	8974	Estagiário	Julho/2021	Direito

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

A Assessoria de Auditoria Interna, quanto ao aspecto físico-estrutural, conta com instalações adequadas, compostas por mesas, cadeiras, material de escritório, armários e ar condicionado, constituindo-se num ambiente agradável de trabalho. Conta ainda, com computadores com acesso à rede mundial de computadores o que muito facilita as pesquisas típicas no desempenho da função. Já no tocante à atualização dos equipamentos de processamento de dados (*incluídos nestes, os computadores*) é sabido que a Entidade tem projetos para efetivá-la, mas ainda encontra-se em fase de estudos.

5.1. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DE PESSOAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes

Consoante a este tópico, esta Assessoria de Auditoria verificou que a entidade instaurou processo administrativo, SEI-150015/002589/2021, visando oportunizar os setores interessados a promoverem a participação/inscrição, no momento oportuno, de seus colaboradores em cursos de especialização.

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA:

O Quadro 3 (*ressalvadas as necessárias adaptações*) apresenta, com base no modelo 3, da [Deliberação TCERJ nº. 278, de 24 de agosto de 2017](#), o elenco das principais atividades a serem realizadas pela Assessoria de Auditoria Interna em 2022, sem prejuízo de outras de caráter excepcional.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna a serem desenvolvidas no âmbito da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO EXERCÍCIO DE 2022

PLANAT - 2022

Item	Atividade	Descrição	Base Legal	Execução
1	Avaliação Considerando a Natureza jurídica e o negócio da Entidade	Verificar a forma de constituição da entidade e as alterações estruturais ocorridas, bem como analisar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.	Lei de Criação, Estatuto Social e Código de Ética e Integridade	Quando da instrução dos processos que reclamem tal exame.
2	Gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA	Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no PPA, evidenciando as causas de insucessos no desempenho da gestão.	Lei de Criação, Estatuto Social, artigo 165, da CRFB/88 e, no que não conflitar com a natureza jurídica da Entidade, a Lei Estadual nº. 287/79	Segundo o item 2.1, do Tutorial do Modelo 3A, da Deliberação TCERJ nº. 278/2017, este tópico aplica-se ao Poder Executivo.

3	Gestão Orçamentária	<p>a) Avaliar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas;</p> <p>b) Atestar conformidades de preceitos normativos e procedimentos aplicáveis à Renúncia de Receita, Despesas de Exercícios Anteriores e restos a Pagar.</p>	Código de Ética e Integridade, artigo 165, da CRFB/88 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Federal nº. 101/00 e, no que não conflitar com a natureza jurídica da Entidade, a Lei Estadual nº. 287/79 .	Acompanhamento a depender da incidência de cada hipótese
4	Gestão Financeira	<p>a) Avaliar a gestão financeira da Entidade.</p> <p>b) Atestar conformidades de preceitos e boas práticas relacionadas à gestão financeira.</p>	Código de Ética e Integridade, artigo 165, da CRFB/88, Leis Federais nºs. 101/00, 4.320/64 e 6.404/76 e, no que não conflitar com a natureza jurídica da Entidade, a Lei Estadual nº. 287/79	Acompanhamento Permanente
5	Gestão Contábil-Patrimonial	<p>a) Avaliar a gestão contábil patrimonial dos órgãos e entidades.</p> <p>b) Atestar conformidades de preceitos e contabilização de Restos a Pagar, Créditos Inscritos em Dívida Ativa, Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, entre outras.</p>	Decreto nº. 41.880/09, Leis Federais nºs. 4.320/64, 6.404/76, 101/00 e artigo 48, §2º, da CRFB/88 e, no que não conflitar com a natureza jurídica da Entidade, a Lei Estadual nº. 287/79 .	Acompanhamento Permanente, especialmente quando da análise dos processos licitatórios e de pagamento
6	Gestão Orçamentária	Aferir a existência de superávit financeiro por fonte de recurso nas hipóteses de alterações orçamentárias ocorridas no exercício	Leis Federais nºs. 4.320/64, 6.404/76, 101/00, Decreto nº. 41.880/09 e artigo 48, §2º, da CRFB/88.	Acompanhamento Permanente, especialmente quando da análise dos processos licitatórios e de pagamento
7	Gestão da Descentralização	Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Decreto Estadual nº. 42.436/2010	Quando da hipótese
8	Gestão das Transferências Financeiras Concedidas	Atestar conformidade da legalidade dos atos de concessão e execução das transferências financeiras concedidas e a regularidade das prestações de contas.	Decreto nº. 41.528, de 31 de outubro de 2008 e Decreto nº. 42.436, de 30 de abril de 2010	Quando da hipótese
9	Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis)	<p>a) Atestar a conformidade dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis e imóveis.</p> <p>b) Aferir a maturidade dos controles internos no contexto da gestão patrimonial.</p> <p>c) Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis, realizados pela AGE.</p>	Decretos nºs. 41.952/09, alterado pelo Decreto nº. 43.770/12 (frota de veículos oficiais) e 46.223/18 (Bens Móveis <i>lato Senso</i>) e 46.229/18 (Bens Imóveis) e, no que couber, e não conflitar com a natureza jurídica da Entidade, as Leis Federais nºs. 4.320/64, 6.404/76, a Lei Estadual nº. 287/79 e Instruções Normativas AGE nºs. 41 e 42, de 26 de dezembro de 2017 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, artigos 12 e 13.	Término do Exercício
10	Controles Internos	Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos realizados pela AGE.	Art. 74, da CRFB/88, Lei Estadual nº. 7.989/18 e, no que couber, o Decreto nº. 47.121/20	Acompanhamento Permanente, especialmente quando da análise dos processos licitatórios e de pagamento
11	Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros	<p>a) Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicadas ao setor público.</p> <p>b) No caso de empresas: Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme a Lei nº 6.404/76 e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis.</p>	Leis Federais nºs. 4.320/64, 6.404/76 e, no que couber, a Lei Estadual nº. 287/79 .	Término/Encerramento do Exercício

12	Ordem cronológica dos pagamentos	Validar se o órgão ou entidade observa a ordem cronológica dos pagamentos realizados.	Inaplicável dada a natureza jurídica da Entidade e por falta de previsão legal na Lei Federal nº. 13.303/16 e no Estatuto Social da Entidade.	-
13	Gestão de Pessoas	Monitorar os gastos com pessoal.	Não que a Entidade não controle e monitore seus gastos com pessoal, contudo, não está adstrita aos termos do artigo 20, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei nº. 101/00	Monitoramento mitigado dada a natureza jurídica da entidade
14	Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (último ano de mandato)	Cumprir o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal no último ano de mandato.	Inaplicável dada a natureza jurídica da Entidade.	-
15	Monitoramento da implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Verificar se o titular da entidade implementou as determinações e as recomendações exaradas pelo TCE, AGE e pela Unidade de Controle Interno, analisando o nível de implementação e os motivos pela não implementação, se for o caso.	Artigos 64, III, do Estatuto Social da Entidade e Instrução Normativa AGE nº. 34, de 24 de Setembro de 2015	Acompanhamento a depender da incidência de cada hipótese
16	Bens Patrimoniais, Almoarifado, Tesouraria.	Analisar se estão arquivadas no órgão ou na entidade, de acordo com a Base Legal, as seguintes documentações: a. Relativas aos bens patrimoniais, aos bens em almoxarifado e tesouraria; b. Relativas à prestação de contas de transferências financeiras referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de cooperação técnica e/ou fomento; c. Atestar a correta instrução processual.	Instruções Normativas AGE nºs. 41 e 42, de 26 de dezembro de 2017 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, artigos 12 e 13	Durante e no Término do Exercício
17	Tomada de Contas	a) Validar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas pela gestão dos órgãos e entidades.	Deliberação TCERJ nº. 279, de 24 de agosto de 2017 e IN AGE nº. 22, de 04 de julho de 2013.	Quando a hipótese
18	Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício Findo	Avaliar se a documentação integrante da PCA foi encaminhada na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal. Conduzir e/ou Acompanhar a instrução do processo de prestação de contas anual de gestão.	Resolução CGERJ nº. 55, de 31 de março de 2020 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Em regra, entre 01.01 a 30.06 do Exerc. corrente
19	Relatório, Parecer e Certificado de Auditoria	Elaboração do Relatório de Auditoria relativo ao Processo de Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício findo acompanhado do respectivo Certificado de Auditoria	Resolução CGERJ nº. 55, de 31 de março de 2020 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Em regra, entre 01.01 a 30.06 do Exerc. corrente
20	Plano Anual de Atividades de Auditoria	Elaboração e Encaminhamento à CGERJ do PLANAT relativo ao Exercício vindouro	Resoluções CGERJ nºs. 53, de 09 de março de 2020 e 70, de 23 de dezembro de 2020	Resoluções CGERJ nºs. 53, de 09 de março de 2020 e 70, de 23 de dezembro de 2020
21	Procedimentos Analíticos com base nos relatórios contábeis do exercício findo	Execução/Elaboração dos Procedimentos Analíticos tomando por base o Balanço Patrimonial, a DRE, Análise dos quocientes de execução orçamentária, índices financeiros e outros índices específicos	Resoluções CGERJ nºs. 53, de 09 de março de 2020 e 70, de 23 de dezembro de 2020 e Deliberação TCERJ nº. 278, de 24 de agosto de 2017	Até 31.03 do exercício corrente

22	Análise de Processos de Pagamento	Aferir a conformidade dos processos de pagamento à legislação e às regras contábeis e orçamentárias quanto aos valores estipulados em contrato, empenhamento e liquidação. Retenção de tributos, Regularidade fiscal e Trabalhista, dentre outros aspectos.	Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Estadual nº. 287, de 04 de dezembro de 1979	01.01 a 31.12 do Exercício corrente
23	Análise de Processos Licitatórios <i>lato sensu</i>	Aferir a conformidade dos processos de aquisição quanto aos procedimentos estabelecidos na legislação vigente.	Leis Federais nºs. 4.320, de 17 de março de 1964 e 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº. 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decreto nº. 31.864, de 16 de dezembro de 2002	01.01 a 31.12 do Exercício corrente
24	Análise de Termos Aditivos <i>lato sensu</i> aos contratos firmados pela Entidade	Aferir a conformidade dos instrumentos de prorrogação de prazo, supressão quantitativa/qualitativa, reajustes <i>stricto e lato sensu</i> e Termos de reconhecimento de dívida/Ajuste de contas à legislação vigente.	Leis Federais nºs. 4.320, de 17 de março de 1964 e 13.303, de 30 de junho de 2016, 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.	01.01 a 31.12 do Exercício corrente
25	Assessoramento ao Conselho Fiscal	Capitanear todos os processos e documentos solicitados pelo Conselho Fiscal da Entidade.	Artigo 64, IV, do Estatuto Social da Entidade	01.01 a 31.12 do Exercício corrente (<i>Reuniões Mensais e Extraordinárias</i>)
26	Inventário Físico Anual	Levantamento/contagem física dos itens existentes nos almoxarifados central e setorial	Artigo 96, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964	No encerramento do exercício
27	Verificação dos valores existentes em Tesouraria	Levantamento do numerário (Cheques, dinheiros e/ou títulos) existentes em Tesouraria, inclusive agências	Artigo 96, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964	No encerramento do exercício
28	Relatórios	Emissão de relatório sobre a contagem de que tratam os itens 26 e 27	Artigo 96, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964	No encerramento do exercício

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT - 2021:

A princípio, esta Assessoria de Auditoria não vislumbrou riscos associados à execução do **PLANAT - 2021** exceto, a manutenção das medidas sanitárias e restritivas relacionadas ao combate ao Covid-19, o que muito dificultou a instrução tempestiva do **Processo SEI-150015/000175/2021) - Processo de Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2020** e, reflexamente, a laboração do **PLANAT - 2022**. Acrescente-se à essas dificuldades, o momento e o cenário nos quais se deva preparar este último relatório visto que as Unidades de Controle Interno (Auditoria Interna), via de regra, estão diretamente envolvidas com as rotinas de encerramento de exercício.

8. APROVAÇÃO - [Artigos 30, XVIII: Conselho de Administração e 46, IX: Conselho Fiscal, do Estatuto Social da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, artigo 4º, da Resolução CGE/RJ nº. 53, de 09 de março de 2020 e artigo 3º, da Instrução Normativa CGE/RJ nº. 49, de 20.12.2021:](#)

Considerando que as reuniões dos Conselhos de *Administração* e *Fiscal* somente ocorrerão no término do mês de fevereiro do corrente exercício, considerando que o **PLANAT - 2022** já se encontra plenamente formalizado, esta Assessoria de Auditoria Interna, tendo em vista o prazo estabelecido no [artigo 3º, da Instrução Normativa CGE/RJ nº. 49, de 20.12.2021](#), entendeu por bem remeter os autos à **Controladoria Geral do Estado/CGE Supext** no estágio em que se encontram, devendo sua aprovação, nos termos dos [artigos 30, XVIII: Conselho de Administração e 46, IX: Conselho Fiscal, do Estatuto Social da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, artigo 4º, da Resolução CGE/RJ nº. 53, de 09 de março de 2020 e artigo 3º, da Instrução Normativa CGE/RJ nº. 49, de 20.12.2021](#), ser procedida/comprovada em momento mais adiante.

Niterói, 02 de fevereiro de 2022.

Jorge Fonteles de Moura
Assessor-Chefe de Auditoria Interna
ID.:4434628-0

Niterói, 02 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Fonteles de Moura, Auditor**, em 04/02/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28117309** e o código CRC **5971DCB2**.

Referência: Processo nº SEI-150015/000294/2022

SEI nº 28117309

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230
Telefone: 2717-5813 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>